



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.612, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece horário de funcionamento dos Setores da Ouvidoria e Procon da Secretaria Municipal de Gestão e Governança.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica estabelecido o horário de funcionamento dos setores da Ouvidoria e do Procon, de segunda a sexta-feira, conforme as especificações que seguem:

I – A Ouvidoria Municipal terá seu funcionamento para atendimento ao público, das 7h 30min à 11h 30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira;

II – O Procon terá seu funcionamento das 08 horas às 17 horas, ininterruptamente, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. Especificamente no setor do Procon, os horários das 16h às 17h será, exclusivamente, de trabalhos em expediente interno, sem atendimento presencial ao público.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.580/2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de maio de 2023.

Erechim/RS, 24 de Abril de 2023.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretário Municipal de Administração